



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Certifico, para os devidos fins, que esta

LEI foi publicada no DOE, nesta Data

24/09/09

Leila Lucia Sa

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.889, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009
AUTORIA: DO DEPUTADO LEONARDO GADELHA

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Francisco
Alves do Prado Neto.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA**

Faz saber que a Assembléia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 3º c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Senhor Francisco Alves do Prado Neto**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
“Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 23 de setembro de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

